

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2026 | Edição: 70 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Norte do Tocantins

EDITAL N° 20/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR LIVRE - 2026.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - UFNT, por meio da Comissão do Concurso para o cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, designada pela Portaria GAB/UFNT n° 65, de 23 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei n° 8.112/1990, da Lei n° 12.772/2012, da LDB n° 9.394/1996, da Lei n° 15.142, de 2025, do Decreto n° 7.485/2011, do Decreto n° 9.739/2019, da Portaria ME n° 10.041/2021 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n° 261, de 27 de junho de 2025 torna público o Edital de Abertura do concurso público destinado a selecionar candidatos para o nível único do cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior da Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, conforme discriminação a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pela Comissão do Concurso para o cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, da UFNT, e realizado na cidade de Araguaína-TO.

1.1.1 O concurso visa o provimento de 1 vaga, cujas áreas de conhecimento/atuação e suas especificidades estão detalhadas no Anexo I deste edital. Não haverá reserva de vagas para candidatos negros (Lei n° 12.990/2014) ou para pessoas com deficiência (Lei n° 8.112/1990 e Decreto n° 9.508/2018), tendo em vista que o presente concurso oferta 1 (uma) vaga, número insuficiente para a aplicação dos percentuais legais, assegurado o direito de inscrição nas modalidades de cotas, nos termos deste edital.

1.2 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela UFNT, e designada pela Portaria GAB/UFNT n° 65, de 23 de fevereiro de 2026.

1.2.1 Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame.

1.3 O concurso constará das seguintes fases:

- Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita à confirmação;
- Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Defesa de Memorial Descritivo, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.4 Nos itens previstos nas alíneas b, c e d do subitem 1.3 serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), individualmente por cada membro da Banca Examinadora. As atividades exercidas compreenderão docência de nível superior nas áreas de conhecimento do concurso (conforme Anexo I deste edital), e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFNT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no Cargo Isolado de Titular-Livre do Magistério Superior e receberá a RT (Retribuição de Titulação) de Doutorado, conforme previsto na Lei n° 12.772/2012 alterada pelas Leis n° 12.863/2013 e n° 15.141/2025, percebendo salário inicial conforme o



quadro a seguir:

Classe	Denominação do Cargo	Título	VB	RT	TOTAL
Nível único	Professor Titular-Livre do Magistério Superior	Doutorado	R\$ 12.245,03	R\$ 14.081,78	R\$ 26.326,81

2.2 Também integrará a remuneração da pessoa empossada o valor correspondente ao auxílio-alimentação, no valor de R\$R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais), e aos eventuais benefícios a que fizer jus, como auxílio-transporte e/ou assistência pré-escolar, dependendo do caso, em conformidade com a legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

3.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Apresentar, no momento da posse, os diplomas devidamente registrados que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

3.6.1 Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 Cumprir as determinações deste edital.

3.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição no concurso observando os requisitos exigidos, conforme Anexo I deste edital.

4.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.ufnt.edu.br/seletivos> no prazo previsto no cronograma geral (Anexo II deste edital), observado o horário de Araguaína - TO.

4.2.1 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) interessado (a) deverá:

a) Acessar o Portal de Sistemas no link: <https://sistemas.ufnt.edu.br/seletivos> a partir das 14h do dia 18 de abril de 2026 até às 17h do dia 30 de abril de 2026.

b) Possuir e informar um endereço de e-mail válido, de uso pessoal.

c) Preencher o formulário de cadastro. Ao finalizar, verificar no e-mail informado o link para a criação da sua senha de acesso ao sistema de inscrição.

d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição no sistema, informando corretamente seus dados pessoais e números de documentos, e enviar o formulário eletrônico disponibilizado. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada válida, para fins de posterior confirmação, apenas a solicitação com data mais recente.

4.2.2 O candidato deverá observar atentamente as fases do concurso, descritas no item 1.3, e o cronograma geral (Anexo II), bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.



4.3 Após realizar a solicitação de inscrição, por meio do preenchimento do formulário no sistema de inscrição via internet, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, até o dia 30/04/2026, conforme os dados a seguir:

Link de acesso: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Código Unidade Gestora: 156763

Gestão: 26457

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

Código do Serviço: 018562- Taxa de inscrição concurso público UFNT.

Número de Referência: 160

Competência: 04/2026

Vencimento: 30/04/2026

CPF do contribuinte: CPF do (a) candidato(a);

Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do(a) Candidato(a);

Valor Principal: R\$260,00

Valor Total: R\$260,00

Selecionar a forma de pagamento PIX

4.4 No momento de pagamento da GRU, é de responsabilidade do candidato verificar atentamente todos os seus dados nela registrados, incluindo o valor a ser pago, bem como conferir o comprovante de pagamento gerado. O candidato que efetuar pagamento da GRU com informações incorretas, diferentes das descritas no item 4.3 deste edital, não terá a inscrição confirmada/acetada.

4.5 O comprovante de pagamento da GRU deverá ser mantido em poder do candidato para eventual apresentação durante o certame.

4.5.1 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamento para compensação posterior ou qualquer outro tipo de pagamento programado para data posterior ao prazo de pagamento indicado no cronograma geral (Anexo II deste edital).

4.5.2 O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital.

4.5.3 Taxa única de inscrição: R\$ 260,00.

4.6 O candidato deverá efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo previsto no cronograma geral (Anexo II deste edital). As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estipulada, não serão confirmadas/acetadas.

4.6.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

4.7 Todas as informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

4.8 Será assegurado aos candidatos o direito de se inscreverem para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 15.142, de 2025, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 9.508/2018, ainda que não haja reserva imediata de vagas neste edital.

4.8.1 A possibilidade de inscrição nas modalidades de cotas decorre da previsão de classificação de candidatos em número superior ao de vagas ofertadas, observados os limites máximos de candidatos aprovados previstos no Decreto nº 9.739/2019 e suas atualizações, com a consequente formação de cadastro de reserva.

4.8.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e requisitos para aprovação.



4.8.3 Caso haja candidatos inscritos nas modalidades de cotas classificados dentro do limite previsto neste edital, será assegurada a sua inclusão na lista específica de classificação, respeitada a legislação vigente.

4.8.4 Os procedimentos, critérios e documentação exigidos para a verificação da autodeclaração ou da condição declarada pelos candidatos serão estabelecidos em edital específico, a ser publicado em data definida conforme cronograma constante no Anexo II deste edital.

4.9. O candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso de nome social durante o concurso, nos termos do Decreto nº 8.727.

4.9.1 O nome social será utilizado em todos os documentos e comunicações oficiais do certame, conforme requerido pelo candidato no ato da inscrição.

4.9.2 O nome civil será utilizado apenas para fins administrativos internos, nos termos da legislação vigente.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente: 5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

5.1.2 For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.2 Poderá também requerer a isenção o candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme prevê a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2.1 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.2 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3 O pedido de isenção deve ser formalizado no prazo previsto no cronograma geral (Anexo II), mediante preenchimento de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/xQTqS7JyajQBBnp6>.

5.3.1 Nos casos do item 5.1, será obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

5.3.2 A comprovação do requisito para a concessão da isenção mencionada no item 5.2, deverá ser feita pelo candidato no momento da solicitação de sua isenção, mediante inserção, obrigatória, de cópia legível (Formato PDF) do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. Não serão aceitos outros tipos de documentos para tal comprovação.

5.3.3 A Comissão do concurso não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

5.4 A Comissão do concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> na data provável prevista no cronograma geral (Anexo II).



5.6 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido deverá realizar sua inscrição no concurso (conforme item 4 deste edital e seus subitens não realizar o pagamento da GRU e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada somente após o término do período de inscrições.

5.7 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no cronograma geral (Anexo II).

5.8 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

5.9 O prazo para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção está previsto no cronograma geral (Anexo II). O recurso deve ser enviado na forma do item 5.3. A resposta aos recursos será divulgada provavelmente no 2º dia útil após o término do prazo para recurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 É vedada a inscrição extemporânea.

6.2 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3 Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no item 5 e seus subitens.

6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFNT.

6.5 Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

6.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.8 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

6.9 A Comissão do concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.10 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste concurso serão tratados pela Universidade Federal do Norte do Tocantins exclusivamente para fins de execução do certame, observando-se os princípios e disposições da Lei nº 13.709/2018.

6.10.1 A UFNT compromete-se a adotar as medidas necessárias para garantir a segurança, a confidencialidade e a adequada utilização das informações pessoais dos candidatos, nos termos da legislação vigente.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente e preencher e assinar o formulário de requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo V. O formulário de requerimento de atendimento especial (Anexo V), acompanhado de cópia simples do(s) documento(s) médico(s) comprobatório(s) da necessidade, deverá ser encaminhado, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail ppgizt@ufnt.edu.br exclusivamente a partir do e-mail pessoal informado no formulário de inscrição, até a data estabelecida no Cronograma Geral (Anexo II). O envio e a veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

7.1.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional (1 hora) para a realização das provas, deverá requerê-lo no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma e no prazo do item anterior, laudo e parecer (cópia simples) contendo expressamente a



necessidade de tempo adicional, emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados, conforme prevê o § 2º do artigo 4 do Decreto nº 9.508/2018.

7.1.2 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e que necessite realizar as provas armado, deverá requerer esta condição no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma e no prazo do item 7.1 deste edital, cópia simples do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.1.2.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.1.3 A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição (Atendimento Especial) e anexar ao formulário de inscrição, na forma e no prazo do item 7.1 deste edital, cópia simples da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.1.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite estabelecida no item 7.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (com o respectivo CRM) que ateste a data provável do nascimento.

7.1.3.2 Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto. Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

7.1.3.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos itens 7.1.3, 7.1.3.1 e 7.1.3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação

7.1.3.4 A Comissão do concurso não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2 Os documentos médicos, os pareceres e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFNT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

7.3 O candidato que não enviar os documentos, conforme o item 7 e seus subitens deste edital, mesmo que tenha declarado/solicitado atendimento especial no momento da inscrição, terá sua solicitação indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

7.4 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, na data prevista no cronograma geral (Anexo II), a resposta à sua solicitação de atendimento especial.

7.4.1 O prazo para recurso contra a publicação do item 7.4 é até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação da publicação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do link <https://forms.gle/SCZdPDzYtvt1hcqk8>, via e-mail do candidato informado no sistema eletrônico de inscrição, conforme modelo disponível no anexo IV deste edital.

7.5 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Todas as inscrições serão confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição ou por meio do deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

8.2 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, na data prevista no cronograma geral (Anexo II).

8.3 O prazo para recurso contra as publicações do item 8.2 é até às 23h59min do dia seguinte à data de divulgação das publicações. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do link <https://forms.gle/SCZdPDzYtvt1hcqk8>, via e-mail do candidato informado no sistema eletrônico de inscrição, dentro do prazo previsto em cronograma, conforme modelo disponível no anexo IV deste edital.



9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será instituída por Ato da Reitoria da UFNT.

9.1.1. A Banca Examinadora possui natureza distinta da Comissão Organizadora do concurso, cabendo-lhe exclusivamente a avaliação dos candidatos, nos termos deste edital.

9.1.2 A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à UFNT, conforme disposto na Portaria MEC nº 744 e na Resolução nº 03/2015 do Conselho Universitário da UFT, aplicada no âmbito da UFNT nos termos da Resolução nº 25/2024 do CONSUNI/UFNT.

9.1.3 Todos os membros da Banca Examinadora deverão ser portadores do título de doutor e possuir titulação de Professor Titular ou equivalente, de instituição de ensino, da mesma área de conhecimento do concurso, admitindo-se, excepcionalmente, a participação de membros de área afim.

9.1.4 É vedada a participação em Banca Examinadora daqueles que se enquadrem em impedimentos ou suspeições, nos termos da Lei nº 9.784.

9.1.5 A Banca Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> nas datas previstas no cronograma geral (Anexo II).

9.1.6 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de sua publicação. A solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail ppgizt@ufnt.edu.br.

9.1.7 O prazo para resposta às solicitações de impugnação da banca será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.

9.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

9.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Escrita, Prova Oral e Defesa de Memorial. As Atas dessas provas deverão ser assinadas individualmente por cada membro da Banca Examinadora.

9.4 A nota final da Prova Escrita, Prova Oral e Defesa de Memorial resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

9.5 A Avaliação de Títulos será feita em Ata única, assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

9.6 A Banca Examinadora deverá assegurar a isonomia e a comparabilidade entre os candidatos, ainda que haja diversidade de temas escolhidos nas provas, adotando critérios objetivos e uniformes de avaliação, previamente definidos neste edital, incidindo sobre aspectos formais e de conteúdo, tais como organização do pensamento, domínio conceitual, profundidade analítica, atualização e clareza da exposição, independentemente do tema selecionado.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no período previsto no cronograma (Anexo II deste edital), no município de Araguaína-TO.

10.2 A Prova Escrita será aplicada simultaneamente a todos os candidatos.

10.3 A data, o horário e o local específicos de realização da Prova Escrita serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

10.4 A Prova Escrita versará sobre tema de escolha obrigatória do candidato, dentre os itens constantes do Anexo I deste edital, devendo o candidato selecionar, para fins de realização da prova, 1 (um) dentre os 5 (cinco) temas previamente indicados e registrar expressamente, no início da prova, o tema escolhido, não sendo admitida a substituição após o seu início.

10.5 A duração máxima da Prova Escrita será de até 4 (quatro) horas.

10.6 A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.7 A avaliação da Prova Escrita observará os seguintes critérios:



I - forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (até 2,0 pontos);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (até 6,0 pontos);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (até 2,0 pontos).

10.8 Durante a realização da Prova Escrita, será eliminado do concurso o candidato que:

I - se recusar injustificadamente a ser submetido à revista eletrônica ou inspeção de objetos;

II - utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

III - iniciar a prova antes do horário estabelecido;

IV - utilizar materiais de consulta não autorizados;

V - comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;

VI - sair do local de prova sem autorização;

VII - não entregar todo o material ao final da prova.

11. DA PROVA ORAL SOB A FORMA DE CONFERÊNCIA

11.1 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob a forma de conferência, em sessão pública, no período previsto no cronograma (Anexo II).

11.2 A data, os horários individuais e os locais de realização da Prova Oral serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

11.3 A conferência terá duração mínima de 60 (sessenta) e máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

11.4 A conferência versará sobre tema de escolha obrigatória do candidato, dentre os itens constantes do Anexo I deste edital, excetuando-se aquele previamente selecionado para a Prova Escrita, devendo o candidato indicar previamente o tema a ser apresentado, sendo vedada a repetição de tema entre as etapas.

11.5 A conferência será gravada em áudio para fins de registro e avaliação.

11.6 A Prova Oral será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

11.7 O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários, sendo de sua inteira responsabilidade o funcionamento, a instalação e a operacionalização dos equipamentos e materiais utilizados, não cabendo à organização do concurso qualquer responsabilidade por falhas técnicas, interrupções de energia elétrica ou quaisquer outros imprevistos que venham a comprometer sua apresentação.

11.8 A avaliação da Prova Oral considerará:

I - forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (até 2,0 pontos);

II - conteúdo: organização, coerência, clareza, atualização e profundidade (até 6,0 pontos);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, clareza, precisão e correção gramatical (até 2,0 pontos).

11.9 A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição e será divulgada posteriormente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, conforme previsto no cronograma (Anexo II deste edital).

11.10 A banca examinadora poderá arguir o candidato ao final da conferência, visando avaliar o domínio do tema, a capacidade de argumentação e a profundidade das respostas.

11.11 A sessão será pública, com registro em áudio para fins de avaliação e controle, sendo vedada a permanência de candidatos inscritos no certame durante a apresentação dos demais.

12. DO MEMORIAL DESCRITIVO

12.1 O Memorial Descritivo deverá conter, de forma discursiva e circunstanciada:



a) descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela pessoa candidata, incluindo sua produção científica e indicadores de liderança acadêmica e científica na área do concurso;

b) descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do concurso;

c) plano de atuação profissional para o quinquênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos, ações propostas, resultados esperados e contribuições para a graduação e pós-graduação.

12.2 O Memorial deverá ser enviado à Comissão do concurso no e-mail ppgizt@ufnt.edu.br, no período previsto no cronograma (Anexo II), observando-se:

a) envio de arquivo único em formato PDF;

b) possibilidade de envio por link de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similares), desde que:

I) O link esteja configurado com acesso público (opção "Qualquer pessoa com o link"), sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a visualização imediata pela Comissão, sem necessidade de solicitação de permissão;

II) O arquivo não sofra qualquer modificação ou atualização após o horário limite estabelecido para a entrega no cronograma;

III) A data de "última modificação" registrada nas propriedades do arquivo em nuvem seja compatível com o prazo regulamentar, sob pena de desconsideração do documento e consequente eliminação do certame;

IV) Links corrompidos, com acesso restrito ou que direcionam à pastas vazias serão de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo complementação de documentação após o prazo.

12.3 A data, os horários individuais e os locais de realização da Defesa do Memorial serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

12.4 A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição e será divulgada posteriormente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, conforme previsto no cronograma (Anexo II deste edital).

12.5 A Defesa consistirá em apresentação oral com duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, seguida de arguição pela Banca Examinadora.

12.6 A defesa será gravada em áudio para fins de registro e avaliação.

12.7 O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários, sendo de sua inteira responsabilidade o funcionamento, a instalação e a operacionalização dos equipamentos e materiais utilizados, não cabendo à organização do concurso qualquer responsabilidade por falhas técnicas, interrupções de energia elétrica ou quaisquer outros imprevistos que venham a comprometer sua apresentação.

12.8 A Prova de Memorial será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.9 A avaliação considerará:

a) consistência teórica, formativa e prática (até 1,5 pontos);

b) extensão e profundidade da produção intelectual (até 1,5 pontos);

c) evidências de liderança acadêmica e científica (até 1,5 pontos);

d) participação em ensino, pesquisa, extensão e gestão (até 1,5 pontos);

e) atuação em agências de fomento (até 1,0 ponto);

f) outras atividades relevantes (até 1,0 ponto);

g) plano de atuação profissional para o quinquênio, considerando coerência, viabilidade, relevância institucional e impacto acadêmico (até 2,0 pontos).



12.10 A Banca Examinadora poderá arguir o candidato ao final de sua apresentação, visando avaliar a consistência da trajetória acadêmica, a maturidade científica, a coerência do Memorial e a capacidade de análise crítica, argumentação e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

12.11 A sessão será pública, com registro em áudio para fins de avaliação e controle, sendo vedada a permanência de candidatos inscritos no certame durante a apresentação dos demais.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma (Anexo II) e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

13.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

13.3 O Currículo Lattes (devidamente comprovado) e o Barema de Avaliação preenchido deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF organizados rigorosamente na ordem das alíneas do Barema (Anexo III), para o e-mail ppgizt@ufnt.edu.br, em conformidade com as datas previstas no cronograma (Anexo II), observando-se as seguintes condições:

a) Um único arquivo deverá ser encaminhado obrigatoriamente em formato PDF;

b) Na impossibilidade de envio por anexo direto devido ao tamanho do arquivo, será admitido o compartilhamento via link de serviços de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similares), desde que:

I) O link esteja configurado com acesso público (opção "Qualquer pessoa com o link"), sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a visualização imediata pela Comissão, sem necessidade de solicitação de permissão;

II) O arquivo não sofra qualquer modificação ou atualização após o horário limite estabelecido para a entrega no cronograma;

III) A data de "última modificação" registrada nas propriedades do arquivo em nuvem seja compatível com o prazo regulamentar, sob pena de desconsideração do documento e consequente eliminação do certame;

IV) Links corrompidos, com acesso restrito ou que direcionam à pastas vazias serão de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo complementação de documentação após o prazo.

13.4 Cada documento comprobatório deve conter, visivelmente no topo da página (anotação digital ou manuscrita escaneada), a indicação da alínea correspondente do Barema a que se refere.

13.5 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova Escrita, na Prova Oral e na Defesa do Memorial Descritivo.

13.6 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não encaminhar a documentação na forma, no prazo e para o endereço eletrônico (e-mail) estipulados neste Edital, não sendo aceita, sob hipótese alguma, a entrega de documentos físicos de forma presencial, títulos encaminhados via postal ou entregues fora do prazo.

13.7 A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

13.8 A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato.

13.8.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do concurso, a UFNT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

13.8.2 Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato às sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.



13.9 Um Título não poderá ser bipontuado. Caso ocorra a entrega do mesmo título para 2 (duas) ou mais alíneas do Anexo III, a Banca Examinadora deverá considerar/pontuar apenas a alínea que resulte em maior pontuação para o candidato, desde que atendidas as exigências para pontuação.

14.DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1 Para os títulos relacionados na alínea "A" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira.

14.2 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

14.2.1 Para efeito de posse no cargo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os diplomas ou certificados, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 3.6 e 3.6.1.

14.2.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos das alíneas "C" e "D" do Anexo III, o candidato deverá atender a uma das opções a seguir:

14.2.2.1 quando a atividade for realizada na área privada, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; e
- b) Declaração ou certidão ou contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), o nível de escolaridade e a espécie/descrição do serviço realizado.

14.2.2.2 quando a atividade for realizada na área pública, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração ou certidão ou contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), o nível de escolaridade e a espécie/descrição do serviço realizado.

14.2.2.3 no caso de serviço prestado como autônomo, o candidato deverá apresentar:

- a) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA; e
- b) declaração ou certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), o nível de escolaridade e a espécie/descrição do serviço realizado.

14.2.3 Para fins de contagem do tempo de serviço das alíneas "B" e "C" do Anexo III, caso o candidato ainda esteja em atividade, deverá apresentar declaração/certidão que comprove a situação. A contagem do período de atividade findará

na data de emissão do documento.

14.2.4 As declarações/certidões mencionadas nas alíneas "a" e "b" do item 14.2.2.1 e no item 14.2.2.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, serem aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor.

14.2.5 A declaração/certidão mencionada na alínea "b" do item 14.2.2.3 deverá ser emitida pelo contratante.

14.2.6 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

14.2.7 Ainda para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como exercício de magistério (Alínea "C" do Anexo III) a atividade de tutoria.

14.2.8 Para fins de pontuação na alínea "J" não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de provas didáticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

14.2.9 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "D" a "F" do Anexo III, o candidato deverá:

14.2.9.1 No caso de publicação de livro e/ou capítulo de livro (autoria ou co-autoria), entregar no arquivo PDF a digitalização legível das páginas contendo:



- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN ou DOI da publicação;
- d) comprovação da data de publicação.

14.2.9.2 No caso de publicação de artigos: o PDF deve conter digitalização legível das páginas com autoria, nome do periódico, data de publicação, DOI, página inicial e página final (demonstrando a extensão completa do trabalho). O candidato deverá indicar, na primeira página do artigo, o Estrato Qualis/CAPES correspondente, conforme classificação oficial vigente.

14.2.10 Para a comprovação de artigos, livros ou capítulos, deverão ser incluídas apenas as páginas exigidas nos itens 13.2.9.1 e 13.2.9.2, sendo indispensável a identificação da alínea em cada uma delas.

14.2.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos das alíneas "G" a "I" o arquivo PDF deve conter declaração oficial ou certificado emitido pela Pró-Reitoria ou Secretaria do Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato atuou como orientador principal. O documento deve confirmar a conclusão do trabalho, indicando o nome do discente, o título da tese ou dissertação e a data da homologação ou defesa.

14.2.12 Para comprovação dos títulos relativos às alíneas "J", "K" e "L" do Anexo III, deverá ser apresentada no arquivo PDF a digitalização legível das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

14.2.13 Projetos com Fomento (Alíneas "M" e "N"): o PDF deve conter o Termo de Outorga assinado, a publicação do resultado em Diário Oficial ou declaração oficial da agência de fomento/fundação de apoio. O documento deve atestar a aprovação do projeto e comprovar a coordenação ou participação do candidato na equipe de execução.

14.2.14 Todo documento expedido em língua estrangeira, com exceção das publicações de artigo e/ou livro e/ou capítulo de livro (previstos nas alíneas "D", "E" e "F" do Anexo III), somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.2.15 O prazo previsto em cada título do Anexo III, alíneas "B a L" (5 anos) deverá ser contado a partir de janeiro de 2021.

15. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

15.1 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

15.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início conforme cronograma de realização das provas publicado no endereço <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> nas datas previstas no cronograma geral (Anexo II).

15.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), bem como versões digitais.

15.3.1 Serão aceitas as versões digitais dos documentos citados no item 15.3 (como CNH Digital, RG Digital e e-Título com foto), desde que sejam apresentadas em seus respectivos aplicativos oficiais, em dispositivos móveis do próprio candidato.

15.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.



15.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; CPF; carteira nacional de habilitação (modelo antigo, sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original de identidade, na forma definida no item 15.3 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

15.5 O aparelho eletrônico utilizado pelo candidato para fins de identificação digital (celular ou smartphone) deverá ser obrigatoriamente desligado imediatamente após a conferência pela fiscalização e guardado em local indicado pela Banca Examinadora.

15.6 Durante a realização das provas, é estritamente proibido o uso ou a permanência de qualquer aparelho eletrônico ligado, ainda que guardado, sob pena de desclassificação imediata do candidato.

15.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

15.8 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento para a realização das provas nas datas previstas no cronograma geral (Anexo II) e publicadas no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/> implicará na eliminação automática do candidato.

15.9 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato que for amparado pela citada lei e que necessite fazer as provas armado, deverá solicitar atendimento especial, conforme item 7.1.2 deste edital.

15.10 A Comissão do concurso não se responsabilizará pela guarda ou perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados ou por eventual não/mal funcionamento.

15.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da Banca Examinadora, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa/fase do concurso público;
- e) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- f) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no item 7.1.2 deste edital;
- g) não permitir ser submetido ao detector de metal.

15.12 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.13 Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.13.1 Os candidatos também poderão ser submetidos à revista magnética durante a realização do certame, inclusive no ingresso e retorno dos banheiros.

15.14 Quando, na realização das provas ou após a sua aplicação, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.



15.15 Não será permitido ao candidato fumar durante o período de realização das provas.

15.16 Candidatos(as) com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação.

15.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

15.18 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DA NOMEAÇÃO

16.1 A Nota Final (NF) do processo seletivo será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas em cada etapa, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = NP+NO+NM+NT/4$$

Onde:

NP: Nota da Prova Escrita;

NO: Nota da Prova Oral

NM: Nota da Defesa do Memorial Descritivo;

NT: Nota da Avaliação de Títulos

16.2 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.3 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Escrita, na Prova Oral ou na Defesa do Memorial Descritivo.

16.4 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Prova Escrita, na Prova Oral e na Defesa do Memorial Descritivo.

16.5 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito, oriundas de candidatos que não tomarem posse, as vagas provenientes de exoneração de candidatos que não entrarem em exercício neste certame, e as vagas oriundas de vacância do cargo ocupado por candidatos nomeados neste mesmo certame, não serão computadas para efeito de reserva de vagas, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas, sendo as mesmas ocupadas pelo cadastro inicialmente previsto no edital.

16.6 O candidato aprovado/classificado, dentro do prazo para posse, ou até mesmo antes de sua nomeação, poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação do código de vaga que concorreu.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27,

parágrafo único, do Estatuto do Idoso, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior nota na Avaliação Escrita;

c) obtiver maior nota na Avaliação Oral;

d) obtiver maior nota na Prova de Memorial;

e) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

18. DOS RECURSOS

18.1 Os resultados provisórios serão publicados no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>, de acordo com o cronograma geral (Anexo II deste edital).



18.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a avaliação de suas provas, disporá do prazo previsto no cronograma geral (Anexo II). O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso, na forma do item 18.4 deste edital.

18.2.1 O resultado dos recursos será divulgado nas datas previstas no cronograma geral (Anexo II), no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia da resposta do seu recurso, aos candidatos que solicitarem diretamente à Comissão do concurso.

18.2.2 Após análise do recurso, a nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

18.3 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Comissão Organizadora do Concurso, instituída pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

18.4 Os recursos deverão ser encaminhados por meio do link <https://forms.gle/SCZdPDzYtvt1hcqk8>, via e-mail do candidato informado no sistema eletrônico de inscrição, conforme modelo disponível no anexo IV deste edital, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma geral (Anexo II).

18.5 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato poderá solicitar cópias das suas: atas de avaliação e gravações. A solicitação deverá ser feita até às 17h do primeiro dia após a divulgação do resultado provisório, via e-mail ppgizt@ufnt.edu.br. Os arquivos serão enviados em resposta ao e-mail de solicitação, até às 23h59min do dia seguinte à solicitação.

18.5.1 As cópias solicitadas após o prazo previsto no item anterior, poderão ser disponibilizadas perto do fim do prazo recursal ou até mesmo após o seu encerramento, a depender do horário/data da solicitação. Assim, é de responsabilidade do candidato eventual prejuízo decorrente de solicitação feita fora do prazo.

18.5.2 Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias das atas de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

18.6 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, interposto contra avaliação de outros candidatos, ou que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

18.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

19.2 O presente Edital poderá ser impugnado dentro do prazo previsto no cronograma geral (Anexo II). As impugnações devem ser encaminhadas à Comissão do concurso via e-mail ppgizt@ufnt.edu.br devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

19.2.1 Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida no perfil da vaga.

19.3 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

19.4 O candidato aprovado no Concurso será empossado na UFNT e ingressará na carreira de magistério superior vigente no momento de sua posse.

19.4.1 A UFNT publicará, posteriormente, os procedimentos para a posse dos candidatos aprovados.



19.5 O docente nomeado para o cargo de Professor Titular-Livre será lotado no Departamento de Zootecnia e, embora sua atuação seja prioritária no Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia nos Trópicos (PPGIZT), deverá cumprir encargos didáticos no ensino de graduação, além de participar de atividades de extensão e gestão, conforme as necessidades institucionais e a legislação vigente; a descrição da área de conhecimento (Anexo I) servirá de base para a definição das disciplinas, obedecendo ao interesse comum do Departamento e do Programa.

19.6 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

19.7 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

19.8 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de trabalho descrito no Anexo I.

19.8.1 O candidato que tiver interesse em alterar seu regime de trabalho, deverá seguir os procedimentos definidos pela Administração Superior da UFNT.

19.9 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas.

19.10 Nos termos do art. 39 do decreto presidencial nº 9.739, de 28/03/2019, e do seu Anexo III, será homologada e publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame.

19.11 O edital de Abertura do Concurso Público, suas retificações e o edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>

19.11.1 As publicações/editais referentes à isenção, confirmação das inscrições, atendimento especial, locais de provas, bancas examinadoras, resultados provisórios, recursos impetrados e resultado final, serão publicados somente no endereço eletrônico <https://ufnt.edu.br/concursos-2/>.

19.11.2 Todos os comunicados, documentos e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força de edital.

19.12 A validade do Concurso será de 1 (um) ano, contada a partir da publicação do edital de Homologação dos Resultados no DOU, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 37º, inciso III, da Constituição Federal.

19.13 O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes.

19.13.1 A posse fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos: todos os documentos listados, conforme item 19.4.1; compatibilidade de vínculo em cargo público para o regime de trabalho definido para o código de vaga, conforme Anexo I deste edital; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

19.14 O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste concurso e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico ppgizt@ufnt.edu.br.

19.15 Os aprovados neste concurso público poderão ser aproveitados por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFNT, a ordem de classificação e a legislação vigente.

19.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, instituída pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT.

19.17 Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos posteriores à data de publicação deste edital não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.



ANEXO I - PERFIL DA VAGA E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Código do Perfil de Vaga: PTLUFNT001

Centro/Faculdade: Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Curso: Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia nos Trópicos (PPGIZT)

Número de vagas e regime de trabalho: 01 (uma) vaga - Dedicção Exclusiva

Formação Mínima Exigida: Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou Agronomia, com Doutorado em Zootecnia, Zootecnia Tropical, Zootecnia nos Trópicos, Ciência Animal e Recursos Pesqueiros, Ciência Animal e Pastagens, Nutrição e Produção Animal, e pelo menos 10 (dez) anos de experiência na área de Forragicultura e Produção de Ruminantes.

Área e Subárea de conhecimento: Área de conhecimento: Forragicultura e Produção de Ruminantes.

Objetos de Avaliação: 1. Metabolismo ruminal e estratégias para mitigação de perdas energéticas; 2. Uso de aditivos alimentares na modulação da fermentação ruminal; 3. Estratégias integradas para aumento da eficiência produtiva em sistemas a pasto; 4. Conservação de forrageiras: ecologia microbiana da silagem e controle da fermentação; 5. Redução de emissões de metano em sistemas de produção de ruminantes.

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL

2026 - ABRIL	
Dia 14	Publicação do Edital de Abertura
Dia 14	Início do prazo para impugnação do Edital(<i>item 19.2</i>)
Dia 17	Término do prazo para impugnação do Edital
Dia 18	Início das Inscrições a partir das 9h00 https://sistemas.ufnt.edu.br/seletivos
Dia 18	Início do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (<i>item 5 e seus subitens</i>) a partir das 9h00
Dia 22	Término do prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, às 17h00.
Dia 24	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição(<i>data provável</i>)
Dia 27	Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição(<i>item 5.9</i>), das 9h00 às 17h00
Dia 30	Término das Inscrições às 17h00
2026 - MAIO	
Dia 04	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
	Último dia para anexar os documentos referentes à solicitação de atendimento especial(<i>item 7 deste edital</i>)
Dia 05	Publicação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas(<i>data provável</i>)
Dia 06	Divulgação das Bancas Examinadoras(<i>data provável</i>)
	Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial(<i>data provável</i>)
Dia 07	Prazo para recurso contra as respostas do atendimento especial(<i>item 7.4.1</i>)
Dia 08	Término do prazo para impugnação da Banca Examinadora(<i>item 9.1.7</i>)
Dia 11	Divulgação dos locais (blocos), datas e horários das provas, bem como da ordem de apresentação da Prova Oral e da Defesa de Memorial
Dia 11 a 18	Envio do Memorial Descritivo (<i>item 12</i>) Envio dos Títulos(<i>item 13</i>)
2026 - MAIO/JUNHO	
De 25/05 a 06/06	Realização de Todas as Provas
2026 - JUNHO	
Dia 12	Publicação do Resultado Provisório (data provável) Edital Específico de Heteroidentificação e Verificação de Condições Declaradas
Dia 15	Prazo para solicitação de cópias dos documentos/arquivos mencionados no item 18.5 - Até às 17h00



De 16 e 17	Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório (itens 18.2 e 18.4) - início às 9h00 do 1º dia e término às 17h00 do último dia
Dia 24	Homologação do resultado final do concurso (<i>data provável</i>)

ANEXO III - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Número de Inscrição:					
Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Página	Quantidade	Estimativa de Pontuação
a) Certificado de Conclusão de conclusão de Pós-Doutorado.	1	1,0			
b) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,1 a cada um ano, sem sobreposição de tempo.	0,3			
c) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,1 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0			
d) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	0,1	2,0			
e) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Publicados nos últimos 5 anos.	0,2	0,8			
f) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Publicados nos últimos 5 anos.	0,1	0,4			
g) Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,05 por orientação	0,1			
h) Orientação concluída de dissertação de Mestrado. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,1 por orientação	1,0			
i) Orientação concluída de tese de Doutorado, ou de pesquisador Pós-Doutor. Orientação concluída nos últimos 5 anos.	0,2 por orientação	1,0			
j) Participação em banca examinadora de concurso para docente efetivo do magistério superior. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,05 por participação	0,2			
k) Participação em banca examinadora de dissertação de Mestrado. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,1 por participação	0,4			
l) Participação em banca examinadora de tese de Doutorado ou equivalente. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,1 por participação	0,4			
m) Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ou pela iniciativa privada. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,3 por projeto	1,2			



n) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ou pela iniciativa privada. Atividade realizada nos últimos 5 anos.	0,05 por projeto	0,2			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		10,0			
É de responsabilidade do candidato verificar qual a documentação necessária para a comprovação dos títulos, conforme discriminado no item 14 deste edital e nos seus subitens. OBSERVAÇÕES - O candidato deverá: 1) rubricar todas as páginas entregues; 2) indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. Os documentos entregues serão repassados pela Comissão Executiva do Concurso à Banca Examinadora do código de vaga ao qual estou concorrendo, para a devida avaliação, observado o disposto no item 13 deste edital.					
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E INTEGRIDADE DOCUMENTAL					
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado do concurso público objeto do Edital N° 20/2026, de 14/03/2026, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ___/___/____ Assinatura do (a) candidato (a): _____					

ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR LIVRE - 2026.1

EDITAL N° 20/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, Inscrição n° _____, RG n° _____, CPF n° _____, candidato ao cargo de PROFESSOR TITULAR LIVRE DA UFNT, CÓDIGO DO PERFIL DE VAGA PTLUFNT001, venho através deste, interpor recurso quanto a: _____.

JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA:

(Obs.: em caso de múltiplas páginas indicar a numeração, ex: página 01 de XX e assinar todas as páginas)

Data: ___/___/____

Assinatura do (a) Requerente

FORMULÁRIO DE RECURSO - PARA ENVIO ONLINE (o candidato deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário por meio do link <https://forms.gle/SCZdPDzYtvt1hcqk8>, observando o prazo previsto no Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR LIVRE - 2026.1

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR TITULAR LIVRE - 2026.1

EDITAL N° 20/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Eu, _____, Inscrição n° _____, RG n° _____, CPF n° _____, candidato ao cargo de PROFESSOR EFETIVO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFNT, CÓDIGO DO PERFIL DE VAGA PTLUFNT001, venho requerer o atendimento especial abaixo descrito (especificar detalhadamente):

O pedido baseia-se nos critérios de viabilidade e razoabilidade previstos no item 7.5 do Edital.



Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo do concurso, se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: ____/____/_____

Assinatura do (a) Requerente

A validação desta solicitação está condicionada ao envio deste formulário e dos demais documentos para o e-mail ppgizt@ufnt.edu.br , conforme as orientações do Item 7 e seus subitens, do Edital de abertura. Utilize obrigatoriamente o e-mail informado no sistema eletrônico de inscrição, observando o prazo previsto no Anexo II (Cronograma Geral). O envio e a veracidade do (s) documento (s) apresentado (s) são de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

